



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA
Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br

LEI 1.515 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.002

**DÁ DENOMINAÇÃO À ATUAL ESCOLA
QUE FICA SITUADA NO PRÉDIO DA
RUA MANAUS Nº 670 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Janaúba, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Escola Municipal de Educação Infantil Dalva Pinto dos Anjos**”, a atual escola que fica situada no prédio da Rua Manaus nº 670, nesta cidade.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba aos, 31 de dezembro de 2002.

Ivonei Abade Brito
Prefeito de Janaúba

Alberto Marques
Chefe de Gabinete



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA
Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br
